

DECRETO MUNICIPAL nº 2448/2015 de 24 de Setembro de 2015

Regulamenta a LEI MUNICIPAL Nº 2298/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015 que Autorizou o Poder Executivo a Instituir Turno Único nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e especialmente autorizado pela LEI MUNICIPAL Nº 2298/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 28 de setembro de 2015, segunda-feira, entra em vigor o Turno Único nas Repartições Públicas Municipais, nos seguintes horários:

Repartição	Horário
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	07h às 13h
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento - serviços externos (patrulha agrícola)	07h às 13h

Art. 2º - O horário de funcionamento para as demais Secretarias não contido no quadro do Art.1º acima, continuarão com os horários até aqui praticados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Três Arroios, 24 de Setembro de 2015.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria

